



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, I.P. - RAM

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do nº 1, do artigo 15º, da Lei nº 22/2015, de 17 de março (Quarta alteração à Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2024, estão devidamente identificados nos quadros em anexo, sendo o seu valor global de 42.193,00 € (quarenta e dois mil, cento e noventa três euros).

Mais informamos que o valor global dos recebimentos em dívida, em 31 de dezembro de 2024, ascende a 102.560,16 € (cento e dois mil, quinhentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos).

Funchal, 17 de janeiro de 2025

O Presidente do Conselho Diretivo,

Tiago Miguel Reis Ferreira de Freitas